

Edital INCULTEC/PROPP 01/2019
UFOP Acelera - Seleção de Empreendedores

A INCULTEC, vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), é responsável pelo apoio institucional à criação e consolidação de ambientes de inovação, incluídos incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, espaços de *coworking*, criação e desenvolvimento de *startups* e *spin-offs*, visando à formação de um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social. Em ação aliada à Política de Inovação e Propriedade Intelectual da UFOP aprovada pela Resolução CUNI No. 2.174 de 14/03/2019, o Centro INCULTEC torna público o presente **Edital de Seleção de Empreendedores** aptos a ingressar em seu programa de pré-aceleração de novos negócios, denominado **UFOP Acelera**.

1. Apresentação

O UFOP Acelera (ufopacelera.ufop.edu.br) é um programa piloto da Universidade Federal de Ouro Preto que visa fomentar o desenvolvimento de novos negócios, através da atividade de pré-aceleração de projetos empreendedores de sua comunidade, em conexão com o ecossistema de empreendedorismo e inovação da região e do estado de Minas Gerais.

Em um programa de pré-aceleração de negócios, espera-se que os empreendedores aprendam com os mentores e colegas sobre as melhores práticas para o desenvolvimento de seus negócios, tendo a oportunidade de aplicar os conceitos estudados em seus próprios projetos empreendedores. No caso do UFOP Acelera, espera-se que os empreendedores que cumprirem o programa como um todo terão colaborado para validação tanto das dores de seus clientes quanto da sua solução inovadora para o mercado, tendo encontrado meios para viabilizar que o novo negócio possa entrar em estágio de tração como próximo passo de sua jornada rumo ao mercado.

Como um programa piloto na UFOP, a primeira edição será realizada somente na cidade de Ouro Preto, sede da INCULTEC. No entanto, a intenção da INCULTEC/PROPP/UFOP é levar o programa para os outros campi e cidades de outras regiões de influência da UFOP.

2. Dos Objetivos

Este edital de seleção tem os seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento de novos negócios de alto impacto gerados a partir de ciência, tecnologia e saberes desenvolvidos na UFOP, através da conexão da comunidade acadêmica com o mercado empreendedor, em especial com o mercado de *startups*.
- Auxiliar os participantes no desenvolvimento e aprendizado de habilidades e práticas empreendedoras, através de uma abordagem prática e aplicada.
- Fomentar o desenvolvimento de novos negócios na região onde é oferecido, como forma de diversificação da economia a médio e longo prazos.

- d) Sensibilizar a comunidade da UFOP e seus arredores quanto às oportunidades existentes para as *startups* atualmente em nossa região e de forma global.
- e) Sensibilizar a comunidade da UFOP e seus arredores quanto à oportunidade de utilizar dos saberes promovidos na universidade para o desenvolvimento de novos negócios de alto impacto socioeconômico.
- f) Auxiliar no relacionamento da UFOP e sua comunidade com pessoas, empresas e instituições do ecossistema de inovação e empreendedorismo do estado.

3. Da Elegibilidade

- 3.1. Qualquer pessoa pode se candidatar, independente de possuir vínculo ou não com a UFOP, desde que se comprometa, em caso de aprovação, a participar do programa com dedicação.
- 3.2. Serão admitidas candidaturas isoladas e em equipe. Candidaturas isoladas poderão estar associadas a um projeto empreendedor ou não. Candidaturas em equipe necessariamente precisam ter projeto associado.
- 3.3. Os candidatos aprovados sem projeto empreendedor desenvolverão atividades especiais nas primeiras semanas do programa, para que possam definir um projeto empreendedor ou se associarem a equipes com projeto.
- 3.4. As equipes poderão ser compostas de qualquer número de candidatos. No entanto, de forma geral, não se recomenda equipes com mais de quatro membros, visando maior engajamento com o projeto empreendedor.

4. Das vagas

- 4.1. Serão oferecidas 50 vagas, sendo 5 vagas destinadas para as propostas sem projetos e 45 vagas destinadas para as propostas que estejam vinculadas a um projeto empreendedor.
- 4.2. Em caso de aprovação de um candidato que não efetive o seu registro no programa ao participar da primeira atividade (*onboarding*), o mesmo não poderá se candidatar a futuros editais similares que a INCULTEC possa oferecer.
- 4.3. Estudantes de pós-graduação da UFOP que forem aprovados no programa poderão participar como estudantes matriculados na disciplina PCC-105 - Ações Empreendedoras em Tecnologia, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC). Assim, poderão requerer, junto ao colegiado de seu curso, a validação dos créditos após a conclusão do programa.

5. Das Inscrições

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário *online* da proposta, que estará disponível no endereço eletrônico ufopacelera.incultec.ufop.br/proposta, conforme calendário deste edital.
- 5.2. Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas:



- a) No formulário *online* da proposta, informar o nome e *email* do membro da proposta, em caso de inscrição isolada, ou os nomes e respectivos *emails* de todos os membros candidatos da equipe, em caso de submissão por equipe.
 - b) No formulário *online* da proposta, informar se a inscrição é com projeto empreendedor ou sem projeto empreendedor. Caso a opção selecionada seja com projeto empreendedor, os campos relacionados ao projeto no formulário *online* da proposta também deverão ser preenchidos.
 - c) Caso a opção selecionada seja com projeto empreendedor, deverá ser incluído o *link* de um vídeo da *pitch* da equipe apresentando o projeto empreendedor, sendo que o vídeo não poderá ter duração superior a três minutos, sob pena de desclassificação da proposta. O vídeo deve ter a participação de todos os membros candidatos da equipe, deve apresentar o projeto empreendedor de forma geral, e deve apresentar a função de cada membro na equipe de desenvolvimento do projeto empreendedor.
 - d) Após o preenchimento do formulário *online* da proposta, cada candidato, independentemente de estar se candidatando em equipe ou de forma isolada, com ou sem projeto empreendedor, receberá um *link* para o formulário *online* de inscrição individual, através do *email* cadastrado, para que possa realizar a sua inscrição individual.
 - e) Todos os campos do formulário *online* de inscrição individual devem ser preenchidos por cada candidato.
 - f) Caso algum candidato não realize a sua inscrição individual, este não será considerado na proposta como membro candidato, ou seja, o candidato estará desclassificado, o que não impede os demais membros de se candidatarem através da proposta previamente submetida.
 - g) Após o preenchimento de todos os campos, o proponente deverá clicar no ícone final de submissão, tanto no formulário *online* da proposta quanto no formulário *online* de inscrição individual.
- 5.3. A PROPP somente analisará as propostas submetidas pelos formulários conforme instruções apresentadas. Documentos impressos endereçados à PROPP ou enviados via *email* serão desconsiderados.
- 5.4. Inscrições enviadas após o período de inscrições, ou com informações inverídicas e/ou inconsistentes, serão indeferidas.
- 5.5. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato na inscrição poderá ser efetuada a qualquer tempo. Verificada informação inverídica o candidato será desclassificado imediatamente, mesmo que o programa já esteja em execução.
- 5.6. Cada candidato somente poderá fazer parte de uma equipe ou de uma inscrição isolada. Em caso de dupla submissão, apenas a mais recente será considerada.
- 5.7. Em caso de aprovação, é necessário que o candidato esteja presente durante a atividade de Início do UFOP Acelera (conforme calendário). Candidatos que não estiverem presentes neste dia serão considerados desistentes e perderão direito à vaga.

6. Da Avaliação e Classificação das Propostas

- 6.1. As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste edital serão classificadas com uma nota de 0 a 100.
- 6.2. Serão utilizados os seguintes critérios e respectivas pontuações para seleção das propostas com projeto empreendedor:
- a) Critério 1 - Projeto. Pontuação: 35 pontos. Qualidade e potencial do projeto empreendedor, estágio de desenvolvimento, oportunidade de mercado no momento atual, potencial de geração de alto impacto socioeconômico.
 - b) Critério 2 - Equipe. Pontuação: 35 pontos. Equipe envolvida tem qualidade, cobre os aspectos importantes para o sucesso do negócio, é multidisciplinar, tem conhecimento técnico, tem experiência empreendedora.
 - c) Critério 3 - Tecnologia e Saberes. Pontuação: 30 pontos. Aplicação de tecnologia ou saberes da área de formação dos participantes como parte da solução proposta para o projeto empreendedor, sejam eles adquiridos na UFOP ou de outras formas. Parcerias com laboratórios de pesquisa da universidade ou com outras entidades ou empresas que possam contribuir com o projeto empreendedor em desenvolvimento.
- 6.3. Os seguintes critérios e respectivas pontuações serão utilizados na seleção das propostas sem projeto empreendedor:
- a) Critério 1 - Perfil Profissional. Pontuação: 80 pontos. Candidato possui conhecimento técnico relevante, possui conhecimento de empreendedorismo, tem currículo que demonstra alta capacidade técnica ou experiência na área de empreendedorismo.
 - b) Critério 2 - Colaboratividade. Pontuação: 20 pontos. Candidato tem capacidade e interesse em colaborar em outros projetos participantes que possam estar a procura de novos membros, complementando a equipe.
- 6.4. Tanto para propostas com projeto quanto para propostas sem projeto, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior pontuação no critério 1, seguido de maior pontuação no critério 2, seguido de maior pontuação no critério 3 (no caso de proposta com projeto).
- 6.5. As propostas serão avaliadas por Comissão especialmente constituída pela PROPP, composta por servidores dos seguintes órgãos internos:
- c) Um membro representante da INCULTEC;
 - d) Um membro representante do NITE;
 - e) Um membro representante dos programas de pós-graduação;
 - f) Um membro representante dos colegiados de graduação, indicado pela PROGRAD;
 - g) Um membro representante das Empresas Juniores, indicado pela PROEX.

7. Dos Recursos

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, em formulário próprio a ser disponibilizado no site do UFOP Acelera (ufopacelera.incultec.ufop.br), respeitados os prazos especificados neste edital.

8. Dos Prazos

Esta chamada obedecerá ao seguinte calendário:

Data:	Atividade:
10/09/2019	Lançamento do Edital de Seleção de Empreendedores
12/09/2019	Início das inscrições (abertura dos formulários)
23/09/2019	Data limite para inscrição
25/09/2019	Resultado preliminar da seleção
26/09/2019	Início do período de interposição de recursos
27/09/2019	Término do período de interposição de recursos
28/09/2019	Homologação do resultado final
30/09/2019	Início do UFOP Acelera (presença obrigatória)
11/11/2019	<i>Demo Day</i> - Propostas
16/12/2019	<i>Demo Day</i> - Soluções (Belo Horizonte - Encerramento)

9. Das Características do Programa UFOP Acelera

- 9.1. O programa será realizado através de encontros presenciais e atividades práticas semanais.
- 9.2. Os encontros presenciais acontecem duas vezes por semana, durante todo o período do programa. O primeiro encontro da semana (às segundas-feiras) reúne todos os participantes em uma sessão aberta à comunidade, com a participação dos mentores convidados. O segundo encontro da semana é fechado aos participantes e acontece com metade dos participantes às terças-feiras e com a outra metade às quartas-feiras.
- 9.3. Em cada encontro aberto, diferentes profissionais (mentores) serão convidados para trazerem suas experiências e avaliarem os empreendedores do programa. Ao menos dois mentores externos à UFOP deverão estar presentes em cada atividade semanal de mentoria.
- 9.4. Os encontros abertos são divididos em duas partes: na primeira parte, os empreendedores fazem a apresentação de suas *pitches* e são avaliados e aconselhados pelos mentores, dando ênfase ao conteúdo explorado naquela semana de atividade. Na segunda parte do encontro aberto, cada mentor faz uma apresentação de um assunto relacionado ao conteúdo explorado na semana e, ao final, acontece uma sessão de perguntas e respostas para todos os mentores em conjunto.
- 9.5. Os mentores poderão deixar seus contatos e se colocarem a disposição para realização de reuniões a distância com equipes que possam estar interessadas em mais aconselhamento, ou que sejam de sua área de interesse de relacionamento.

- 9.6. Os encontros fechados ao público servem para exercitar a aplicação do conhecimento adquirido até o momento no programa de forma a aprimorar o desenvolvimento dos projetos empreendedores, através de dinâmicas realizadas pelo agente de aceleração responsável pela sessão.
- 9.7. Com relação às atividades práticas, é importante que o participante disponha de ao menos dez horas semanais em média durante o período do programa para empenhar na boa realização das atividades práticas, visando ter sucesso no programa e se graduar como empreendedor do UFOP Acelera, aumentando as chances de sucesso de seu negócio desenvolvido. Em boa parte, estas atividades incluem pesquisa de mercado e a busca e realização de contatos com o público alvo do negócio.
- 9.8. Os agentes de aceleração conduzem os trabalhos de aceleração dos projetos de startups, cuidando da organização dos encontros, relacionando os mentores e os projetos acelerados, organizando material de apoio, fornecendo auxílio técnico aos participantes e realizando as dinâmicas das sessões privadas.
- 9.9. As equipes devem indicar preferência de grupo no ato da inscrição, de acordo com as seguintes opções:
 - Grupo A: Segundas e terças-feiras
 - Grupo B: Segundas e quartas-feiras
- 9.10. Para todos os encontros, as sessões iniciam-se às 19hs. As atividades ocorrerão até as 22hs nas sessões abertas (segundas-feiras) e até as 21hs nas sessões fechadas, para ambos os grupos.
- 9.11. Todas as sessões de segunda-feira serão abertas à comunidade em geral, não restritas à comunidade da UFOP. A comunidade participará como ouvinte durante as apresentações, mas será convidada a fazer comentários e perguntas aos mentores ao final, juntamente com os empreendedores participantes.
- 9.12. Os encontros ocorrerão no campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto. As sessões fechadas (terças e quartas-feiras) acontecerão no coworking da INCULTEC, que fica no andar de baixo referente ao restaurante universitário do campus, RECAM. Os encontros abertos acontecerão em auditórios variados do Campus, no intuito de levar o conteúdo para algumas Unidades da Universidade.
- 9.13. Em caso de aprovação da equipe, todos os membros devem garantir agenda para participação em todas as atividades do programa. É permitido ao participante até dois dias de faltas, para receber o certificado de participação integral, que o reconhece como um graduado do UFOP Acelera. Caso o participante tenha mais do que dois dias de falta, receberá um certificado de participação parcial. Caso o participante não atinja 75% de frequência, receberá certificado das atividades individuais realizadas.
- 9.14. Para os encontros abertos, há previsto no calendário duas sessões do tipo *Demo Day*, onde todas as equipes apresentam e tem os seus projetos empreendedores demonstrados. O segundo *Demo Day* acontecerá na cidade de Belo Horizonte, com o objetivo de viabilizar a participação de um número maior de mentores. Os eventos *Demo Day* serão abertos a toda a comunidade de inovação e empreendedorismo.
- 9.15. Todos os participantes avaliarão os agentes de aceleração, os mentores que participarão das atividades abertas e também os demais membros do projeto empreendedor de que faz parte.
- 9.16. Os candidatos devem estar cientes que o programa possui atividades eliminatórias. Tanto o empreendedor, individualmente, quanto o projeto empreendedor (com todos os empreendedores) podem ser eliminados durante o programa, a qualquer momento.

9.17. A eliminação poderá ocorrer após o registro de ao menos duas ocorrências relevantes, sejam elas ocorrências individuais, para o caso de eliminação individual, ou ocorrências de equipe, para o caso de eliminação do projeto empreendedor. A única exceção é o encontro aberto da semana 7 (*Demo Day* - Propostas) que é eliminatória, onde só passam adiante os projetos empreendedores que obtiverem nota média igual ou superior a 60%, na avaliação dos mentores/avaliadores convidados.

10. Disposições Finais

- 10.1. Em caso de estudantes de pós-graduação da UFOP, aprovados no programa, interessados em cursar a disciplina PCC-105, o requerimento de matrícula deve ser realizado diretamente na secretaria do programa de pós-graduação de origem do estudante, observando as datas apresentadas neste edital.
- 10.2. Em caso de pessoas graduadas interessadas em cursar a disciplina PCC-105 como disciplina isolada na UFOP, em caso de aprovação no programa, o requerimento de matrícula deve ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), observando as datas apresentadas neste edital.
- 10.3. A UFOP não será responsável, nem solidária ou subsidiariamente, pelas atividades desenvolvidas pelos empreendimentos incubados ou por suas obrigações trabalhistas, fiscais, de insumos, de consumo, ambientais ou com terceiros.
- 10.4. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.
- 10.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da INCULTEC/PROPP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. Os casos omissos serão deliberados pela comissão de avaliação.
- 10.7. Outras informações poderão ser obtidas na INCULTEC ou na PROPP, ou pelo e-mail incultec.propp@ufop.edu.br.

Ouro Preto, 10 de setembro de 2019.



Prof. Dr. Álvaro Rodrigues Pereira Júnior
Coordenador da INCULTEC